UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Crítica Literárias, na disciplina TL-118 Textos em Teoria, Crítica e Historia Literária I, do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem/IEL da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- **1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
- a)Título de Doutor
- b) Experiência de ensino e pesquisa em instituições universitárias no país e/ou no exterior;
- c) Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica;
- d) Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado ou Doutorado;
- e) Publicações significativas que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.
- **1.3.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

- **2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.
- **2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.
- **2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, com acesso disponível no site http://www.pg.unicamp.br/delibera/2001/DE02A01-CONS.htm.
- **2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- **2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 1.423,29
- b) RTC R\$ 3.612,91
- c) RDIDP R\$ 8.211,02

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Departamento de Teoria Literária do IEL, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.
- Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº. 571, Campinas-SP.
- **3.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido à Diretora do IEL, Prof^a. Dr^a. Matilde V. R. Scaramucci, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo

que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter o reconhecimento para fins de validade nacional durante o período probatório, sob pena de demissão;

- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) oito exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
- c.1. títulos universitários:
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- **c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
 - **3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
 - **3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora do IEL, que a submeterá ao Departamento de Teoria Literária ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade e afeta à área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
 - **3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão CEPE.
 - **3.3.2.** O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE.
- **3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do

calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- **4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.
 - **4.1.2.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- **4.2.** Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.
- **4.3.** Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às argüições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

- **5.1.** O concurso constará das seguintes provas:
 - a) prova específica (peso 1);
 - **b)** prova de títulos (peso 2);
 - c) prova de argüição (peso 1);
 - d) prova didática (peso 1).
- 5.2. A prova específica consistirá de uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina do concurso;
- 5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.
- 5.2.2. Findo o prazo do item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova específica terá início, com duração de 04 (quatro) horas.

- 5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- **5.3.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.
 - **5.3.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
- **5.4.** Na prova de argüição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
 - **5.4.1.** Na prova de argüição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para argüir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
 - **5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada argüição.
- **5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ministrada na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
 - **5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
 - **5.5.2.** A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- **5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- **5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de argüição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, argüição, didática e específica terão caráter classificatório.

- 6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 10 candidatos.
- 6.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.
- 6.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.1.4. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- 6.1.5. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.
- 6.1.6. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- **6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - **6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- **6.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
 - **6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
 - **6.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.
- **6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas,

as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

- **6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- **6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 - **6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete (07).
 - **6.5.2.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
 - **6.5.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
 - **6.5.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.
 - **6.5.4.1.** Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
- **6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituo de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.
- **6.8.** O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE.
- **6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

- **8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
 - **8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
 - **8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - **8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- **8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (http://www.sg.unicamp.br/)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site http://www.sg.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado.
 - **9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina (ou conjunto de disciplinas) em concurso.

- **9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da referida na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- **9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- **9.7.** Até 60 (sessenta) dias pós a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Linguística do IEL. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.
- **9.8.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.
 - **9.8.1.** Cópias da Deliberação mencionada poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do DL/IEL, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- **9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I - PROGRAMA

TL118 - Textos em Teoria, Crítica e Historia Literária I.

- I) Objetivos: A disciplina visa à introdução de noções básicas de teoria, crítica e interpretação literárias, a partir da leitura e discussão de textos. Trata-se de apresentar o debate sobre algumas questões que norteiam as pesquisas acadêmicas da área de estudos literários em nossos dias.
- II) Conteúdo:
- 1) Literatura: um conceito histórico
- Definição do campo.
- 2) Interpretação e Sentido
- Onde está a literariedade?

- A busca do sentido, dentro e fora do texto.
- 3) A noção de obra literária
- A constituição e delimitação do corpus
- 4) A noção de autoria
- A busca da intenção do autor
- A morte do autor.
- 5) Valor estético
- A noção de belo
- A noção de clássico
- A formação do cânone
- 6) Literatura e Mercado
- Cultura e valor
- O mercado editorial
- 7) Crítica Literária
- Linhas críticas do século XX
- 8) Historiografia Literária
- A história literária como paradigma do cânone.
- IV) Metodologia: A disciplina prevê atividades de leitura e discussão de textos. As aulas serão expositivas seguidas de discussão e estudos de caso.

V) Avaliação:

A avaliação do aproveitamento do aluno na disciplina será feita em duas etapas: uma primeira avaliação em abril e outra no final em junho. A freqüência é obrigatória e a participação do aluno em sala de aula será considerada para a composição da média final.

ANEXO II - Bibliografia Geral

AUERBACH, Eric. Ensaios de Literatura Ocidental. São Paulo: Editora 34, 2007.
Mimesis. São Paulo: Perpectiva, 5ª. ed., 2004.
BLOOM, Harold. Shakespeare, a invenção do humano. São Paulo: Objetiva, 2000.
BOURDIEU, Pierre. As regras da arte. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
BURGER, Peter. Teoria das Vanguardas. São Paulo: Cosacnaify, 2008.
CALVINO, Ítalo. Por que ler os clássicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1993

CANDIDO, Antonio. Vários escritos. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.

CASANOVA, Pascale. A República Mundial das Letras. São Paulo: Estação Liberdade, 2002.

CERTEAU, Michel de. "Ler: uma operação de caça", in A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis, Vozes, 1994.

CÉSAR, Guilhermino. Historiadores e críticos do romantismo 1. A contribuição européia.. São Paulo: EDUSP, 1978.

CHARTIER, Roger. "Crítica textual e história cultural – o texto e a voz, séculos XVI-XVII". In: Leitura: teoria & prática. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.

COMPAGNON, Antoine. O demônio da teoria: literatura e senso comum. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

CULLER, Jonathan. Teoria Literária: uma introdução. São Paulo: Becca, 1999.

DARNTON, Robert. "O que é a história dos livros?"; "Os intermediários esquecidos da literatura"; "Primeiros passos para uma história da leitura". In: O Beijo de Lamourette. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____ . "História da Leitura". In: BURKE, Peter (org.) A Escrita da História, São Paulo, EDUNESP, 1992, pp. 199 a 236.

DURÃO, Fábio, ZUIN, Antonio e VAZ Alexandre (orgs). A indústria cultural hoje. São Paulo: Boitempo, 2008.

EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2001. ECO, Humberto. Seis passeios pelos bosques da ficção. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

FISH, Stanley. Is there a text in the class? Cambridge/Londres: Harvard University Press, 1980.

FOUCAULD, Michel. O que é um autor. Lisboa: Veja, 1992.

FRYE, Nortrop. Código dos Códigos. A Bíblia e a Literatura. São Paulo: Boitempo2004.

GOETHE, W. Os sofrimentos do jovem Werther. São Paulo: Estação Liberdade, 1999.

JOBIM, José Luís. Formas da Teoria, Rio de Janeiro: Caetés, 2002.

MAGALDI, Sábado. Teatro em Foco. São Paulo: Perpectiva, 2008.

MARTINS, A. M. e LUCA, T. R. de. História da Imprensa no Brasil. São Paulo: Contetxo, 2008.

MEYER, Augusto. A sombra da estante. Rio de Janeiro: José Olympio, 1947.

MOREIRA, Maria Eunice. Histórias da Literatura; teorias, temas e autores. Porto Alegre:

Mercado Aberto, 2003.

NASCIMENTO, Evando e Oliveira, Maria Clara Castellões de (orgs.). Leitura e experiência: teoria, crítica, relato. São Paulo: Annablume, 2008.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. Altas literaturas. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PERKINS, David. Is literary history possible? Baltimore / London: Johns Hopkins University Press, 1992.

ROCHA, João Cézar de C. Exercícios Críticos. São Paulo: Argos, 2008.

SADER, E., JINKINGS, I., MARTINS, C.E., e NOBILE, R. (orgs). Latinoamericana.

Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe. São Paulo: Boitempo, 2007.

SAFATLE, Vladimir. Cinismo e Falência da Crítica, São Paulo: Boitempo, 2008.

SARLO, Beatriz. Luiz Borges, um escritor na periferia. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SHAKESPEARE, William. Hamlet (trad. Bárbara Heliodora). Rio de Janeiro: Lacerda Editores, 2004.

_____ Hamlet (trad. Millor Fernandes). Porto Alegre: L&PM, 2004.

STEINER, George. Linguagem e silêncio. Ensadio sobre a crise da palavra. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

WOODMANSEE, Martha. The author, art, and the market – rereading the history of aesthetics. New York: Columbia University Press, 1994.

ZILBERMAN, Regina & MOREIRA, Maria Eunice. O Berço do Cânone. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1998.

ZILBERMAN, Regina. Estética da Recepção e História Literária. São Paulo: Ática, 1989.